



CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA LEGISLATIVA

Data: 1º / 02 / 24
Hora: 8h55

Poder Legislativo
Câmara de Vereadores do Município de Vilhena
Palácio Vereador Nadir Ereno Graebin

Daniella Belli
Daniella Belli
Matrícula nº 400005

VEREADORES SUBSCRITORES

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 418, 18 DE DEZEMBRO DE 2023

INSTITUI A REFORMA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA NO MUNICÍPIO DE VILHENA -RO CONFORME DETERMINA A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 103/19, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EMENDA ADITIVA Nº 001, 31 DE JANEIRO DE 2024

Acrescente-se o artigo 12-A ao Projeto de Lei Complementar nº 418/2023:

“Art. 12-A. Não fará jus à pensão ou a perderá o dependente:

I - condenado criminalmente por sentença com trânsito em julgado, como autor, coautor ou partícipe de homicídio doloso ou de tentativa desse crime, cometido contra a pessoa do segurado, ressalvados os absolutamente incapazes e os inimputáveis; e

II - o cônjuge, o companheiro ou a companheira se comprovada, a qualquer tempo, simulação ou fraude no casamento ou na união estável, ou a formalização desses com fim exclusivo de constituir benefício previdenciário, apuradas em processo judicial no qual será assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Parágrafo único. Se houver fundados indícios da situação de que trata o inciso II do caput deste artigo, será possível a suspensão provisória da parte do dependente no benefício de pensão por morte, mediante processo administrativo próprio, respeitados a ampla defesa e o contraditório, e serão devidas em caso de absolvição, todas as parcelas desde a data da suspensão, bem como a reativação imediata do benefício.”

Vilhena, 31 de janeiro de 2024.

Dhonatan Pagani
Dhonatan Pagani
Vereador

Toninho Gonçalves
Toninho Gonçalves
Vereador

Zé Duda
Zé Duda
Vereador

Wilson Tabalipa
Wilson Tabalipa
Vereador

Zezinho da Diságua
Zezinho da Diságua
Vereador - PSD

SGT. DAMASSA
SGT. DAMASSA
Vereador PROS

Pedrinho Sanches
Pedrinho Sanches
Vereador